

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA, COM BASE NA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021 (Processo Licitatório nº 138/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Junior Fraga Bastos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.901.288-07, portador do Registro Geral MG-17.099.228 PC/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.186.468/0001-07, com sede na Avenida Poços de Caldas, n.º 2345, Bairro Distrito Industrial, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-126, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Christiane Gonçalves Tiburzio e Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º MG 11.297.675, SSP/MG e CPF n.º 051.317.916-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três (26/05/2023), findando em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e quatro (25/05/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 23.961,60 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificado no quadro abaixo.

LINHAS	QUANTIDADE	VALOR DA PASSAGEM	TOTAL
Delfim Moreira/ Itajubá/ Delfim Moreira	1.152	R\$ 12,35	R\$ 14.227,20
Wenceslau Braz/ Itajubá/ Wenceslau Braz	1.152	R\$ 8,45	R\$ 9.734,40

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

JUNIOR FRAGA
BASTOS:080901
28807

Digitally signed by JUNIOR FRAGA
BASTOS:08090128807
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR SAFE CERT,
ou=Presencial ou=18928698000175,
cn=JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Date: 2023.04.14 14:58:53 -03'00'

Itajubá-MG, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Educação

EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO SÃO JOSÉ LTDA
Sra. Christiane Gonçalves Tiburzio e Silva
Representante legal

VISTO: PROJU

RODRIGO
GUIMARA
ES BRAGA